



**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA,
POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO
CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE E A
AJEC - ASSOCIAÇÃO JOAÇABA DE ESPORTE
E CULTURA, PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO
JOAÇABA FUTSAL - BASE 2026**

O Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79, Bairro Capoeiras – Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.360.505/0001-30, com sede no Município de Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente Jeferson Ramos Batista, CPF nº 912.228.429-04, doravante denominada de **CONCEDENTE** e a AJEC - ASSOCIAÇÃO JOAÇABA DE ESPORTE E CULTURA, doravante denominada **PROPONENTE**, situada à Rua Sete de Setembro nº77 Sala 201, Bairro Centro, Município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000, inscrita no CNPJ sob o número 06.066.796/0001-61, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente, Sr.(a) Cassio Augusto Milesqui, residente e domiciliado(a) à Rua João Vaccari nº189 Ap 301, Bairro São Vicente, Município de Herval D'Oeste-SC, CEP 89610-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5276519, Órgão Expedidor SSP/SC e CPF nº 074.071.789-84.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Compromisso**, decorrente do Edital PIE/02/2025 - APOIO AO ESPORTE DE RENDIMENTO, de 2025, tendo em vista o que consta do Processo SGPE FESPORTE 6358/2025 e em observância à Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 18.319, de 30 de dezembro de 2021, ao Decreto nº 780, de 3 de dezembro de 2024, e ao Decreto nº 880 de 6 de março de 2025, além das normas aplicáveis ao Direito e a administração pública, estipulam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O objeto do presente Termo de Compromisso é a execução do projeto JOAÇABA FUTSAL - BASE 2026, enquadrado no Programa de Incentivo ao Esporte – PIE, conforme especificações estabelecidas na Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, no Decreto nº 780, de 3 de dezembro de 2024, e no Decreto nº 880, de 6 de março de 2025, além do Edital PIE/02/2025 - APOIO AO ESPORTE DE RENDIMENTO, no plano de trabalho em Anexo e suas alterações, parte integrante e indissociável deste termo de colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Compromisso, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

2.1 Alterações nos planos de trabalho somente são permitidas dentro das especificações previstas no Decreto n. 780/24 e no edital de chamamento público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

3. providenciar a publicação do Termo de Compromisso, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;





- 3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso por meio de visita *in loco*, contato telefônico, fotos, registrando todas as ações no Sistema Prosas;
- 3.2 analisar as prestações de contas conforme norma aplicável;
- 3.3 realizar visitas *in loco* para verificar se a finalidade pactuada foi atingida, e adotar demais providências administrativas no caso de a PROPONENTE não enviar as respostas ao(s) questionário(s);
- 3.4 avaliar e conferir a veracidade das respostas fornecidas pela PROPONENTE no(s) questionário(s);
- 3.5 comunicar à Comissão de Monitoramento e Avaliação quando não forem respondidos os questionários pela PROPONENTE e/ou os casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- 3.6 comunicar à PROPONENTE e ao interveniente, se houver, quando constatada irregularidade de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- 3.7 prestar orientação técnica sobre o Programa à PROPONENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

4. realizar somente as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo) e durante o período de vigência do Termo de Compromisso;
- 4.1 utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;
- 4.2 regularizar o processo de ativação da conta corrente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato, junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:
 - a. cópia do Termo de Compromisso firmado pelas partes;
 - b. documentos exigidos pelo Banco do Brasil para abertura e ativação da conta corrente, conforme normas do banco;
 - c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
 - d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
- 4.3 depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Termo de Compromisso e ao Plano de Trabalho em conta bancária única e específica, por meio de transferência eletrônica (TED/DOC/PIX) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- 4.4 não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado e responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 4.5 executar as despesas observando as disposições previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, se for o caso;
- 4.6 executar as despesas observando os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade, em caso de entidade privada sem fins lucrativos;
- 4.7 disponibilizar ao público o extrato do Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na internet, se houver;
- 4.8 realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade;
- 4.9 prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no Decreto nº 780, de 3 de dezembro de 2024, na Instrução Normativa dele decorrente e no Edital de chamamento público;
- 4.10 manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Termo de Compromisso, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da



decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do CONCEDENTE, relativa ao exercício da concessão.

4.11 manter atualizadas as informações do seu cadastro, e arquivar cópia da prestação de contas e demais documentos relacionados à parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas;

4.12 garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores da FESPORTE e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Termo de Compromisso;

4.13 arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da PROPONENTE.

4.14 Manter conta exclusiva no Banco do Brasil, que será isenta de cobrança de tarifas bancárias, com aplicação automática em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de baixo risco, lastreado em títulos da dívida pública;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 12 meses, a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado (DOESC), podendo ser prorrogado nos casos e condições previstas na legislação vigente.

5.1 A prorrogação de ofício da vigência deve ser realizada antes da extinção da parceria, quando a FESPORTE der causa ao atraso na emissão de documentação, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. Para a execução do objeto, serão disponibilizados recursos em conta bancária específica ativada no valor total de R\$ 89.424,92, à conta de renúncia fiscal do ICMS de incentivadores, conforme regulamento aprovado pela FESPORTE, Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, na lei nº 18.319, de 30 de dezembro de 2021, Decreto nº 780 de 3 de dezembro de 2024 e decreto nº 880 de 6 de março de 2025 nos termos do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO

7. O Termo de Compromisso será suspenso em caso de descumprimento pela PROPONENTE de qualquer cláusula do Termo de Compromisso e especialmente quando constatado (a):

- a) irregularidade na aplicação dos recursos;
- b) atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- c) desvio de finalidade e do objeto do Termo de Compromisso;
- d) ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Termo de Compromisso;
- e) qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

8. Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de baixo risco, lastreado em títulos da dívida pública.



8.1 As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.

8.2 Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Termo de Compromisso e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

9. O Termo de Compromisso deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado à PROPONENTE:

- a) alterar o objeto do Termo de Compromisso;
- b) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;
- d) ter como dirigentes membro de Poder, membro do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), membro do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), membro da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC) ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Compromisso, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

9.1 Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10. A PROPONENTE fica obrigada a prestar contas, nos termos do Decreto nº 780 de 3 de dezembro de 2024, do Decreto nº 880, de 6 de março de 2025, da respectiva Instrução Normativa e no Edital de chamamento público.

10.1 A PROPONENTE fica obrigada a observar as normas relativas à movimentação, despesas, aplicação financeira e prestação de contas do Estado de Santa Catarina.

10.2 A PROPONENTE fica obrigada a apresentar as prestações de contas parciais e a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Termo de Compromisso.

10.3 A PROPONENTE deverá enviar respostas a questionários, relatórios ou qualquer outro documento de avaliação do cumprimento da finalidade do Termo de Compromisso solicitado pela FESPORTE no prazo de apresentação da prestação de contas final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

11 O CONCEDENTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

11.1 O CONCEDENTE acompanhará por meio de relatório a execução física do objeto, sendo que essa(s) atividade(s) será/serão executada(s) pelos seus agentes.

11.2 A Comissão de Avaliação e Monitoramento será publicada no Diário Oficial do Estado através de portaria específica.

11.3 O CONCEDENTE deverá registrar no SGPE o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Compromisso.



11.4 Os recursos liberados por meio deste Termo de Compromisso estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização in loco por parte do CONCEDENTE, pela Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE

12. Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do CONCEDENTE, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas à PROPONENTE pelo descumprimento parcial ou total deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS, DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES E DA PENALIDADE

13 Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pela PROPONENTE. A comprovação da restituição deverá ser feita pela PROPONENTE ao CONCEDENTE.

13.1 A devolução dos valores será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

13.2 A PROPONENTE deverá restituir ao CONCEDENTE, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do inadimplemento:

- I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
 - a) não executado o objeto conveniado;
 - b) não atingida sua finalidade; ou
 - c) não apresentada a prestação de contas.
- II. o recurso, quando:
 - a) utilizado em desacordo com o previsto no Termo de Compromisso;
 - b) apurada e constatada irregularidade; ou
 - c) não comprovada sua regular aplicação.

13.3 Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do PROPONENTE.

13.4 Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

13.5 O PROPONENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

14 A omissão no dever de prestar contas sujeita a PROPONENTE ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

14.1 Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita a PROPONENTE a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA

15 O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

16 A rescisão deste Termo de Compromisso ocorrerá quando constatado, a qualquer tempo:

- a) o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;
- b) falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

16.1 Quando da extinção do Termo de Compromisso, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17 Este Termo de Compromisso, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

17.1 O proponente declara ciência de que as informações públicas do projeto, tratadas pela LGPD, serão divulgadas pela FESPORTE, em cumprimento aos deveres de transparência pública e às determinações de órgãos de controle.

17.1.1 A FESPORTE assegurará a proteção dos dados pessoais coletados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Contudo, em estrita observância aos princípios da publicidade, transparência e do controle social que regem a Administração Pública (Art. 37, CF/88), à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), ao Art. 23 da LGPD, e em cumprimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (RLI-21/00674204, Rel. Cons. Aderson Flores, que demandam a disponibilização permanente e ampla publicidade de todas as etapas dos programas de incentivo, serão divulgadas em meios oficiais da FESPORTE as informações de interesse público referentes aos projetos aprovados no âmbito do PIE e sua execução.

17.1.2 O tratamento de dados pessoais pela FESPORTE, incluindo a divulgação necessária para fins de transparência pública, será realizado para o atendimento de sua finalidade pública e atribuições legais (LGPD, Art. 7º, III e Art. 23), para cumprimento de obrigação legal ou regulatória (LGPD, Art. 7º, II), incluindo as determinações de órgãos de controle, e para a execução dos Termos de Compromisso e procedimentos preliminares relacionados (LGPD, Art. 7º, V). A FESPORTE poderá, ainda, tratar dados com base no consentimento específico do titular (LGPD, Art. 7º, I) para finalidades que o exijam, garantindo os direitos de informação e revogação. A divulgação de informações observará o princípio da publicidade (Art. 37, CF/88) e o disposto na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), conforme expressamente ressalvado e exigido pelo Art. 23 da LGPD.



17.2 A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento deve ser feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18 As questões decorrentes da execução deste Termo de Compromisso, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Capital/SC.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Representante legal da entidade proponente

Presidente da FESPORTE



Proposta - JOAÇABA FUTSAL - BASE 2026

Edital: Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) - Apoio ao esporte de rendimento

DADOS DO PROPONENTE DA PROPOSTA

Nome: AJEC - ASSOCIAÇÃO JOAÇABA DE ESPORTE E CULTURA

E-mail: ronei.schultze@gmail.com

Telefone: (49) 9884-65275

Endereço:

7 DE SETEMBRO,

77 ,

CENTRO,

89600-000

Joaçaba, Santa Catarina

Locais de atuação:

Joaçaba - SC

Herval d'Oeste - SC

Luzerna - SC

DADOS DA PROPOSTA

Sobre:

Promover, na cidade de Joaçaba, o ensino aprendizado do futsal, na manifestação de alto rendimento, durante 10 meses, para 20 adolescentes de 14 a 18 anos de idade, nas categorias SUB 18 e Sub 16, do sexo masculino, selecionados por meio de critérios desportivos, sem discriminação de raça, cor, credo, classe social, orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação, com o objetivo de promover a carreira desportiva, a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar do público beneficiado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PIE/FESPORTE N° 002/2025 – APOIO AO ESPORTE DE RENDIMENTO

Tabela 2 - Categorias e critérios - Esportes coletivos
APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO

Chave: 15873 - 482008

Data de envio:

04/09/2025

Etapas de análise: COLETIVOS - Aperfeiçoamento esportivo

Tags:

APERFEIÇOAMENTO ESPORTIVO

Esporte coletivo

PERGUNTAS

SEÇÃO: ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

Selecione o tipo de inscrição:

Resposta: Organização da Sociedade Civil - OSC (com CRED vigente)

Anexe cópia simples de documento oficial de identificação, contendo CPF, do representante legal ou gestor máximo da entidade

Nome do Arquivo: CNH_PRESIDENTE.pdf

Anexe cópia simples de comprovante de residência (atualizado) do representante

legal ou gestor máximo da entidade

Nome do Arquivo: Comprovante_de_residencia.pdf

Anexe o Certificado de Registro de Entidade Desportiva (CRED)

Nome do Arquivo: CRED_JOACABA_FUTSAL.pdf

Anexe declaração do profissional que é o Responsável Técnico do projeto (conforme Anexo II)

Nome do Arquivo: ANEXO_II_-
_Declaracao_de_responsabilidade_tecnicaassinado_(1).pdf

Anexe cópia da Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) do responsável técnico

Nome do Arquivo: cref_RESPONSAVEL_TECNICO.pdf

Anexe de 1 a 5 currículos dos membros da equipe técnica envolvidas nas atividades. (Conforme Anexo III)

Nome do Arquivo: ANEXO_III_Modelo_de_curriculo_1.pdf

Nome do Arquivo: ANEXO_III_Modelo_de_curriculo_2.pdf

Nome do Arquivo: ANEXO_III_Modelo_de_curriculo_3.pdf

Nome do Arquivo: ANEXO_III_Modelo_de_curriculo_4.pdf

Nome do Arquivo: ANEXO_III_Modelo_de_curriculo_5.pdf

Anexe declaração contendo a relação detalhada dos recursos disponíveis para execução do objeto, tais como materiais, equipamentos, pessoas e instalações esportivas. (Conforme anexo IV)

Nome do Arquivo: ANEXO_IV_-
_Declaracao_de_recursos_disponiveis_para_o_projeto_BASE.pdf

Anexe termo de autorização do uso de espaço para realização das atividades do projeto. (Conforme Anexo V)

Nome do Arquivo: ANEXO_V_-Termo_de_autorizacao_do_uso_do_espaco_BASE-Municipal_(2).pdf

Anexe Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da instituição

Nome do Arquivo: CARTAO_CNPJ.pdf

Anexe a certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Nome do Arquivo: CND_RECEITA_FEDERAL.pdf

Anexe a certidão de Débitos Estaduais, do proponente.

Nome do Arquivo: CND_ESTADUAL.pdf

Anexe certidão de Débitos Municipais, da sede do proponente.

Nome do Arquivo: CND_MUNICIPAL.pdf

Anexe certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

Nome do Arquivo: CND_FGTS.pdf

Anexe a certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Nome do Arquivo: CND_TRABALHISTA.pdf

Anexe Demonstrativo de Atendimento dos Requisitos para Transferência Voluntárias (DART)

Nome do Arquivo: DART.pdf

Declaro de que cumpro o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não temos em nosso quadro de empregados nenhum menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não temos a nosso serviço menor de 16 anos, exceto se na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, (inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666/93).

Resposta: Li, declaro.

SEÇÃO: ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Anexe Cópia do Estatuto Social da entidade proponente e suas respectivas alterações atualizadas, registradas e averbadas em cartório.

Nome do Arquivo: ESTATUTO_AJEC.pdf

Anexe Cópia simples da Ata de Assembleia que empossou a atual Diretoria.

Nome do Arquivo: ATA_ELEICAO_E_POSSE_ATUAL_DIRETORIA.pdf

Preencha a relação nominal, atualizada, dos dirigentes da instituição, com endereço e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles. Ao preencher, DECLARO ciência do representante legal.

Nome completo	Endereço	CPF
Cassio Augusto Milesqui	rua Egídio Vencatto 2, bairro Boa Vista, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000	074.071.78 9-84
Lindamir Secchi gadler	Rua salgado filho, 259 Apto 301 - centro Joaçaba - Sc 89600 000	552 276 949-15
Rafael Geraldo Tanello	rua Luiz Leduk 639 APTO 304, bairro Jardim Cidade Alta, Joaçaba-SC, 89600 000	060.958.74 9-80
Gustavo Alex Caleffi	Rua Tancredo Neves, 199, apto 04, Jardim Alvorada Joaçaba SC, 89600 000	081.420.15 9- 86
Cristiano Alvez Moreira	Avenida Francisco Lindner, 540, Ed. Contestado, apto 803, Centro Joaçaba, CEP 89	012 081 910 47
Henrique Vitoldo Dabrowski Junior	rua Felipe Schimdt, nº 677, centro, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000,	713.156.67 9-91
Gustavo Locatelli	Rua José bonifácio n 808, bairro Centro, município de Herval D' Oeste -SC, CEP	074.634.41 9-89
Lorraine Laisla Cardoso dos Santos	Travessa Pinheiro Machado, n. 71, apto 302, Centro, Herval D Oeste – CEP 89610-0	100.279.27 9-70
Thiago Luiz Lenzi	Avenida Getúlio Vargas 540, bairro Centro, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-00	007.609.25 9-33
Gustavo Francisco Zenaro	AV. Santa Terezinha 701, centro, município de Joaçaba, CEP 89600-000	009.713.36 9-89,
Maicon Bortoluz	rua Airton Senna da Silva n 673, bairro jardim Alvorada, Joaçaba SC CEP 89600-00	003.967.33 9-13

Anexe a comprovação dos poderes de representação do representante ou procurador. (LEIA A DESCRIÇÃO)

Nome do Arquivo: ATA_ELEICAO_E_POSSE_ATUAL_DIRETORIA.pdf

SEÇÃO: Identificação do Projeto Esportivo

Selecione o tipo de modalidade

Resposta: Esportes Coletivos

Categoria de fomento:

Resposta: Aperfeiçoamento Esportivo - máx. R\$ 90.000,00

Comprovante categoria de fomento

Nome do Arquivo: Declaracao_Comprovacao_Fesportes.pdf

Indique a(s) modalidade(s) esportiva(s) da proposta

Resposta: FUTSAL

Título do Projeto

Resposta: JOAÇABA FUTSAL - BASE 2026

Tempo previsto para realização de todas as ações do projeto (apresente em meses)

Resposta: 12

Objetivo Geral

Resposta: Promover, na cidade de Joaçaba, o ensino aprendizado do futsal, na manifestação de alto rendimento, durante 12 meses, para 20 adolescentes de 14 a 18 anos de idade, nas categorias SUB 18 e Sub 16, do sexo masculino, selecionados por meio de critérios desportivos, sem discriminação de raça, cor, credo, classe social, orientação sexual ou qualquer outra forma de discriminação, com o objetivo de promover a carreira desportiva, a melhoria da qualidade de vida e do bem-estar do público beneficiado

Objetivos específicos

Resposta: - Mater atividades de ensino-aprendizado do esporte, de forma permanente, durante 10 meses, para potencializar a carreira desportiva dos atletas beneficiados;

- Manter treinamentos periódicos de alto rendimento, buscando o máximo aperfeiçoamento para a buscas de resultados positivos a longo prazo;

- Proporcionar ao atleta a prática desportiva permanente na modalidade de futsal, adquirindo os conhecimentos para a formação da carreira desportiva e, por meio do esporte, obter uma melhor qualidade de vida e bem-estar;

- Proporcionar a participação dos atletas em campeonatos oficiais da categoria, para aplicarem na pratica, o ensino/aprendizado adquirido nos treinamentos;

Justificativa

Resposta: O projeto será realizado na cidade de Joaçaba/SC, O município de Joaçaba situa-se na Mesorregião do Oeste Catarinense, na Microrregião de Joaçaba, a 396 km de Florianópolis. O acesso terrestre ao município pode ser feito pelas rodovias BR-282 e

SC-150. O aéreo, através do aeroporto municipal “Santa Terezinha”, ou pelo aeroporto Serafim Enoss Bertaso de Chapecó, distante 160 km do centro. Joaçaba/SC, conta com uma população de 30.146 habitantes conforme o IBGE/2022. De acordo com dados, O PIB per capita de Joaçaba é de R\$ 31.074,30, o que coloca o município na 15ª posição no ranking estadual, de acordo com a Prefeitura. Em 2016, o PIB de Joaçaba foi de R\$ 1.487.933,210 mil e o PIB per capita era de R\$ 50.765,38. Já, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Joaçaba, em Santa Catarina, é de 0,827, o que o classifica como muito alto, de acordo com dados do PNUD de 2010. Isso coloca Joaçaba na 8ª posição entre os municípios brasileiros com os maiores IDHs. O município se destaca em renda, longevidade e educação, com valores de 0,823, 0,891 e 0,771, respectivamente.

A Associação Joaçaba de Esporte e Cultura, de nome fantasia Joaçaba Futsal, é um clube de futsal com sede na cidade de Joaçaba/SC, fundado em 31 de janeiro de 2001 e compete oficialmente na modalidade desde 2012.

O clube recolocou o município no esporte catarinense em 2012, após quatro anos sem um representante joaçabense no certame, graças a iniciativa de jovens empresários e ex-jogadores de equipes extintas do município. Apesar de muito jovem, o Joaçaba Futsal já acumulou conquistas importantes: são 3 títulos estaduais, somando Série Ouro, Série Prata e Recopa Catarinense. Em 2022, levantou seu primeiro troféu regional ao vencer a Liga Sul de Futsal.

Desde seu acesso à elite estadual, o Joaçaba Futsal se estabeleceu como um dos clubes mais competitivos de Santa Catarina. Desde 2017 é integrante da Liga Nacional de Futsal, principal competição de futebol de salão do país.

Na base, o Joaçaba Futsal se destaca pelo excelente trabalho de formação de atletas, em 2025 o grupo que disputa a Liga Nacional de Futsal conta com 8 atletas que foram promovidos das Categorias de base, dos quais 5 são de Joaçaba e 2 de Herval do Oeste, município vizinho a Joaçaba.

As categorias de base do futsal em Joaçaba, são divididas por faixa etária, visando a formação integral dos atletas. Essas categorias servem como base para o desenvolvimento do atleta, onde são trabalhadas habilidades técnicas, táticas e físicas específicas para cada faixa etária, preparando-os para as categorias superiores e, futuramente, para o profissional.

Em Joaçaba, o futsal possui um forte trabalho de base, com equipes e projetos que visam a formação de novos talentos. Além de incentivar a prática esportiva e despertar

o interesse pela modalidade, o projeto do Joaçaba Futsal visa promover a inclusão social e mais qualidade de vida. Um importante dispositivo para auxílio no desenvolvimento e com resultados que refletem diretamente na conduta em casa, na escola e na vida social. Nos últimos anos, a iniciativa ganhou força. Por meio das categorias e base e escolinhas de futsal (núcleos de iniciação), são beneficiados centenas de alunos em Joaçaba. Além de potencializar a demanda de crianças e adolescentes que sonham em jogar futsal, o objetivo é contribuir para a formação de cidadãos.

Na atual conjuntura econômica o Joaçaba Futsal tem encontrado dificuldade para a manutenção de suas categorias de base, isso porque, os patrocínios são, em sua grande maioria, conquistados para a equipe adulta, dada ser mais atrativa para a contrapartidas de marketing e retorno para os patrocinadores. É nesse sentido que, o apoio de incentivos fiscais, em âmbito estadual, é fundamental para continuarmos nossas atividades de formação de atletas para o futsal.

O projeto possui outras fontes de financiamento além do Programa de Incentivo ao Esporte - PIE?

Resposta: Não

SEÇÃO: METODOLOGIA E RESULTADOS ESPERADOS

Etapas do projeto

Número da Etapa	Nome da Etapa	Descrição da Etapa	Prazo Inicial	Prazo Final
1	Seleção e contratação dos Recursos Humanos	Processo de seleção e contrat. dos recursos humanos por meio de análise curricul	01/01/2026	15/01/2026
2	Inscrição e cadastramento dos atletas	Processo de inscrição e cadastramento dos atletas como publico-alvo do projeto	01/01/2026	15/01/2026
3	Boas vindas aos beneficiários	Apresentação do projeto, objetivos e metas aos beneficiários do projeto	15/01/2026	31/01/2026
4	Atividades de ensino/aprendizado do futsal	Treinos para o ensino e aprendizado técnico e tático do futsal e aprimoramento f	01/01/2026	31/12/2026
5	Atividades complementares	Atendimento e acompanhamento psicossocial dos beneficiarios	01/01/2026	31/12/2026

Número da Etapa	Nome da Etapa	Descrição da Etapa	Prazo Inicial	Prazo Final
6	Participação na LCF SUB 17	Disputa dos jogos do Estadual da LCF SUB 17 de 2026 conforme tabela da competiçã	15/03/2026	30/11/2026
7	Monitoramento	Monitoramento das atividades do projeto	01/02/2026	30/11/2026
8	Avaliação	Avaliação dos objetivos e metas do projeto	01/11/2026	30/11/2026

Descrição metodológica e operacional do treinamento.

Nome do Arquivo: plano_de_trabalho_JOACABA_FUTSAL_-_BASE_2026-1_assinado.pdf

Local(is) de realização dos treinamentos

Município	Bairro	Local da Atividade (ex: Escola Affonso Wolf)	CEP (Ex.: 88010010)
Joaçaba	Flor de Serra	Centro de Eventos da Unoesc	89600-000

Horário dos treinamentos

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
	Sub 18 - 15h30 as 17h30 -Treinador de Futsal		Sub 18 - 15h30 as 17h30 -Treinador de Futsal	Sub 18 - 16h30 as 18:00h -Treinador de Futsal		
	Sub 16 - 19h30 as 21h30 -Treinador de Futsal		Sub 16 - 19h30 as 21h30 - -Treinador de Futsal			

Descrição das instalações

Resposta: O Ginásio do Campus I da Unoesc, em Joaçaba, é um espaço coberto dedicado à prática esportiva e à realização de eventos acadêmicos e culturais.

Localizado dentro da universidade, o ginásio recebe competições universitárias, treinos, apresentações e outras atividades integradas ao ambiente acadêmico. Também é utilizado, através de Cessão de Uso, pelo Joaçaba Futsal para os jogos oficiais,

incluindo o Campeonato Catarinense de Futsal da Série Ouro e a Liga Nacional de Futsal.

A infraestrutura inclui:

- Quadra de futsal nas medidas oficiais
- Arquibancada coberta
- Vestiários
- Salas multiusos
- Banheiros (incluindo com acessibilidade para PCDs)
- Estacionamento

Foto das instalações esportivas

Nome do Arquivo: campus-l-unoesc-1024x487.jpg

Nome do Arquivo: IMG_3577.webp

Nome do Arquivo: images_(4).jpg

Nome do Arquivo: ginasio-campus-l_(1).jpg

Lista de Atletas

Resposta: Categoria coletivos

Anexe, em arquivo único, os currículos dos integrantes da equipe.

Nome do Arquivo: Inscricoes__Online_sub17.pdf

Calendário Competitivo

Nome do Arquivo: CALENDARIO_COMPETITIVO_2026_(2).pdf

Resultados Esperados

Meta (identifique o indicador e o prazo)	Tipo (Quantitativo, Qualitativo ou Quanti e Qualitativo)	Meios de Verificação
Revelar novos talentos para o Futsal de Joaçaba'	Qualitativa	Relação de atletas em transição de categorias
Melhorar a qualidade de vida dos atletas atendidos	Qualitativa	Relatório apontando o motivo das faltas nas atividades
Melhor o bem-estar dos atletas atendidos	Qualitativa	Aplicação de testes de satisfação no início e ao final do projeto

Meta (identifique o indicador e o prazo)	Tipo (Quantitativo, Qualitativo ou Quantitativo e Qualitativo)	Meios de Verificação
Atender 20 atletas nas categorias sub 18 e sub 16, com índice de rotatividade má	Quantitativa	Relação de atletas atendidos x Nº de atletas substituídos
Melhorar em, no mínimo 5% a melhoria técnica em pelo menos 3 fundamentos do futs	Quantitativa	Índices de desempenho de cada fundamento
Atingir um mínimo de 80% de participação em todas as atividades propostas ao lon	Quantitativa	% de frequências dos atletas nos treinos
Melhorar em, no mínimo 10%, o tempo em testes de velocidade e agilidade em X seg	Quantitativa	Resultado de Teste aplicado no início do projeto X Resultado de Teste aplicado n
Alcançar a terceira fase da competição Campeonato Estadual LCF 2026 - Sub-17	Quantitativa	Classificação final

Histórico de participação da entidade em competições

Ano	Atletas/Equipe	Competição	Colocação
2025	Joaçaba Futsal	Estadual da Liga Catarinense de Futsal Sub 17	Em andamento
2024	Joaçaba Futsal	Estadual da Liga Catarinense de Futsal Sub 18	2º colocado
2024	Joaçaba Futsal	Estadual da Liga Catarinense de Futsal Sub 16	2º colocado
2023	Joaçaba Futsal	Estadual da Liga Catarinense de Futsal Sub 18	6º colocado
2023	Joaçaba Futsal	Estadual da Liga Catarinense de Futsal Sub 16	3º colocado
2022	Joaçaba Futsal	Estadual da Liga Catarinense de Futsal Sub 16	6º colocado

Acompanhamento, monitoramento e avaliação

Resposta: O monitoramento e avaliação deste projeto envolve o acompanhamento sistemático e a análise dos resultados para garantir que os objetivos e metas sejam alcançados e que o projeto esteja no caminho certo. Isso inclui a coleta e análise de dados quantitativos e qualitativos, a avaliação do desempenho em relação às metas estabelecidas e a identificação de áreas que precisam de ajustes.

Monitoramento:

- Acompanhamento contínuo:

O monitoramento é o processo de acompanhamento sistemático do projeto durante sua execução. Isso inclui a coleta mensal de dados sobre atividades, recursos, resultados e impactos.

- Indicadores:

Utiliza-se indicadores (quantitativos e qualitativos) para medir o progresso em relação às metas e objetivos.

- Feedback:

Permite identificar problemas e oportunidades de melhoria em tempo real, possibilitando ajustes no projeto durante a execução.

Avaliação:

- Análise dos resultados:

A avaliação é o processo de análise dos resultados do projeto para determinar se os objetivos foram alcançados e se o projeto teve o impacto desejado.

- Impacto social:

Avalia as mudanças sociais geradas pelo projeto no público-alvo.

- Eficiência e eficácia:

Avalia se o projeto foi executado de forma eficiente (uso adequado de recursos) e eficaz (atingimento dos objetivos).

Preencha os campos da Planilha Orçamentária

Categoria	Item de despesa	Quantidade	Unidade de medida	Meses	Valor unitário	Valor total
Rcursos Humanos	Treinador de Futsal Sub 18/16. Carga Horaria de 20h. Média salarial clubes de fu	1	Pessoa	11	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00

Categoria	Item de despesa	Quantidade	Unidade de medida	Me ses	Valor unitário	Valor total
Rcursos Humanos	Psicologo. Carga Horaria 10h. Remuneração base municipio Joaçaba	1	Pessoa	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
Transporte	Fretamento de van jogos estadual LCF sub 17. Média 3 orçamentos	1	Locação	1	R\$ 24.115,00	R\$ 24.115,00
Serviços de Terceiros	Assessoria Contábil. serviços de pessoa jurídica para a prestação de contas	1	Serviço	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material Esportivo	Camisa de Treino 100% poliéster. Média 3 orçamentos	48	Unidade	1	R\$ 74,79	R\$ 3.589,92
Material Esportivo	Calção de Treino 100% poliéster. Média 3 orçamentos	48	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00
Material Esportivo	Meião de Treino. Média 3 orçamentos	48	Par	1	R\$ 25,00	R\$ 1.200,00
Taxa de Arbitragem	Taxa de Arbitragem - campeonato estadual LCF Sub 17	1	Taxa	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
						R\$ 89.424,92

Anexe documento comprobatório da pesquisa de preços.

Nome do Arquivo: ANEXO_V_-_Formulario_de_pesquisa_de_precos.pdf

Como se dará plano de divulgação e mídia do projeto. De que forma serão ativadas as marcas da FESPORTE e do Governo do Estado de Santa Catarina. (Conforme Anexo VII)

Resposta: CAMISAS DE JOGOS - Parte frontal e costas

Quantidade mínima: 48 camisas

Tamanho da Arte na Frente: 9cm x 10cm

Tamanho da Arte nas Costas: 15cm x 4cm

Canais de veiculação: Camisas de jogos utilizadas pelos beneficiários do projeto.

CALÇÕES DE JOGOS - Parte frontal

Tamanho da Arte Lado Esquerdo: 7cm x 8cm

Tamanho da Arte Lado Direito: 10cm x 3cm

Quantidade mínima: 48 calções

Canais de veiculação: Calções de jogos utilizadas pelos beneficiários do projeto.

CAMISA DE TREINO E PASSEIO - Parte frontal e costas

Tamanho da Arte na Frente: 9cm x 10cm

Tamanho da Arte nas Costas: 15cm x 4cm

Quantidade mínima: 48 camisas

Canais de veiculação: Camisas de treino e passeio utilizadas pelos beneficiários do projeto.

CALÇÕES DE TREINO E PASSEIO - Parte frontal

Tamanho da Arte Lado Esquerdo: 7cm x 8cm

Tamanho da Arte Lado Direito: 10cm x 3cm

Quantidade mínima: 48 calções

Canais de veiculação: Calções de treino e passeio utilizadas pelos beneficiários do projeto

BANNER NO GINÁSIO

O banner de 1,2m x 2,40m ficará exposto na parte interna do ginásio. Inclusive durante os jogos da LNF

Os jogos do Joaçaba Futsal têm em média um público de 1 mil pessoas por jogo, além disso, as transmissões ao vivo pelo Youtube e canais da Liga tem audiência média de 15 mil visualizações únicas por jogo.

CANAIS DE VEICULAÇÃO - Redes Sociais e Site do Clube

Marca inclusa nas artes que divulgam os jogos do time, proporcionando grande impacto midiático.

Posição: Junto as fotos e imagens ilustrativas

Quantidade minima de 10 publicações mensais

Imagens do plano de mídia proposto

Nome do Arquivo: Plano_Divulgacao_-_CATEGORIAS_DE_BASE_2026.pdf

Deseja inscrever outro projeto no presente edital?

Resposta: Sim. Estou ciente que cada proponente poderá submeter no máximo 2 (dois) projetos, obrigatoriamente de categorias diferentes.

SEÇÃO: ANEXOS COMPLEMENTARES

Anexe documento(s) comprobatório(s) de previsão de captação de recursos (Conforme anexo IX)

Nome do Arquivo: AJEC_fLORELO_1.pdf

O projeto contou com a participação feminina em competições no último ano?

Resposta: Não

Anexe documentos complementares que julgar importantes para seu projeto.

Nome do Arquivo: Relatorio_Joacaba_Futsal_2023_-_Fomento_1.pdf

Anexe fotos

Nome do Arquivo: 5.jpg

Nome do Arquivo: 4.jpg

Nome do Arquivo: 3.jpg

Nome do Arquivo: 2.jpeg

Nome do Arquivo: 1.jpeg

Links Úteis

Resposta: <https://joacabafutsal.com.br/>

<https://Infoficial.com.br/equipes/joacaba/>

<https://ndmais.com.br/video/joacaba-futsal-vence-sao-jose-por-4-a-1-na-liga-nacional/>

<https://ge.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/futsal/noticia/2025/08/12/joacaba-vence-sao-jose-e-encerra-ma-fase-na-liga-nacional-de-futsal.ghtml>

Redes Sociais da entidade

Resposta: <https://www.instagram.com/joacabafutsal/>

https://www.facebook.com/JoacabaFutsal/?locale=pt_BR

SEÇÃO: Informações para abertura de conta bancária específica

Informe o número da agência do Banco do Brasil, incluindo o dígito verificador, de sua preferência para a realização da abertura da conta.

Resposta: 0137-6

Selecione o seu tipo de pessoa entre as opções abaixo:

Resposta: 2-Pessoa Jurídica de direto Privado

COMUNICADOS

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

29/09/2025 - 18:41:34

ENVIADA POR:

Vitor Pires da Silva

COMUNICADO: Prezados(as) proponentes,

A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital PIE nº 002/2025 – Apoio ao esporte de rendimento – torna público o Resultado Preliminar de Admissibilidade dos projetos submetidos.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Conforme previsto no edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Início do Prazo: 30 de setembro de 2025 (terça-feira).

Término do Prazo: 7 de outubro de 2025 (terça-feira), às 23h59.

PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DE RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente através da plataforma Prosas, como uma resposta a este comunicado, dentro da área de mensagens do seu projeto. O proponente deverá expor seus argumentos de forma clara e objetiva, anexando os documentos que julgar necessários para a sua fundamentação.

Recursos enviados por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado serão desconsiderados.

Solicitamos que só respondam a este comunicado os proponentes que efetivamente

forem apresentar recurso contra o resultado publicado, não há necessidade de atestar o recebimento desta mensagem.

Em caso de dúvidas sobre a plataforma Prosas ou sobre como responder a este comunicado, entre em contato com o suporte pelo botão 'Ajuda'.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos - PIE/FESPORTE

ANEXO(S):

[Resultado_Preliminar_de_Admissibilidade.pdf](#)

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

29/09/2025 - 18:43:22

ENVIADA POR:

Vitor Pires da Silva

COMUNICADO: Prezados(as) proponentes,

A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital PIE nº 002/2025 – Apoio ao esporte de rendimento – torna público o Resultado Preliminar de Admissibilidade dos projetos submetidos.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Conforme previsto no edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Início do Prazo: 30 de setembro de 2025 (terça-feira).

Término do Prazo: 7 de outubro de 2025 (terça-feira), às 23h59.

PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DE RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente através da plataforma Prosas, como uma resposta a este comunicado, dentro da área de mensagens do seu projeto. O proponente deverá expor seus argumentos de forma clara e objetiva, anexando os documentos que julgar necessários para a sua fundamentação.

Recursos enviados por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado serão desconsiderados.

Solicitamos que só respondam a este comunicado os proponentes que efetivamente forem apresentar recurso contra o resultado publicado, não há necessidade de atestar o recebimento desta mensagem.

Em caso de dúvidas sobre a plataforma Prosas ou sobre como responder a este comunicado, entre em contato com o suporte pelo botão 'Ajuda'.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos - PIE/FESPORTE

ANEXO(S):

[Resultado_Preliminar_de_Admissibilidade.pdf](#)

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

29/09/2025 - 19:02:36

ENVIADA POR:

Vitor Pires da Silva

COMUNICADO: Prezados(as) proponentes,

A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital PIE nº 002/2025 – Apoio ao esporte de rendimento – torna público o Resultado Preliminar de Admissibilidade dos projetos submetidos.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Início do Prazo: 30 de setembro de 2025 (terça-feira).

Término do Prazo: 7 de outubro de 2025 (terça-feira), às 23h59.

PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DE RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente através da plataforma Prosas, como uma resposta a este comunicado, dentro da área de mensagens do seu projeto. O proponente deverá expor seus argumentos de forma clara e objetiva, anexando os documentos que julgar necessários para a sua fundamentação.

Recursos enviados por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado serão desconsiderados.

Solicitamos que só respondam a este comunicado quem efetivamente for apresentar recurso contra o resultado publicado, não há necessidade de atestar o recebimento desta mensagem.

Em caso de dúvidas sobre a plataforma Prosas ou sobre como responder a este comunicado, entre em contato com o suporte pelo botão 'Ajuda'.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos - PIE/FESPORTE

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

06/10/2025 - 13:59:10

ENVIADA POR:

Isabella Belmonte Chami

COMUNICADO: Prezado,

O documento correspondente ao item 19 deste formulário (Comprovante categoria de fomento) não atende às exigências do edital, por fazer referência a uma Liga não reconhecida pela Federação Catarinense de Futebol de Salão.

Solicito comprovante de inscrição em competições que cumpram ao menos um dos seguintes requisitos: ser organizado pela FESPORTE; OU ser cancelado/vinculado/autorizado pela federação/confederação responsável pela administração do esporte.

Ressalvo que o prazo para o envio deste documento é 15/10/2025, sendo indispensável o cumprimento para continuidade do processo de análise, conforme item 15.8.1 do edital. O não cumprimento implicará no indeferimento da proposta.

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

15/10/2025 - 15:01:51

ENVIADA POR:

Ronei Schultze

COMUNICADO: Anexado a declaração solicitada

ANEXO(S):

[Declaracao_Comprovacao_Fesportes.pdf](#)

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

19/11/2025 - 18:58:53

ENVIADA POR:

Vitor Pires da Silva

COMUNICADO: Prezados(as) proponentes,

A Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital PIE nº 002/2025 –Apoio ao esporte de rendimento - torna público o Resultado Preliminar de Mérito dos projetos submetidos.

A lista com os resultados já se encontra disponível para consulta na página oficial do edital, na aba "Complementares"

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Conforme previsto no edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra o resultado preliminar.

Início do Prazo: 24 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Término do Prazo: 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), às 23h59.

PROCEDIMENTO PARA SUBMISSÃO DE RECURSO

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente através da plataforma Prosas, como uma resposta a este comunicado, dentro da área de mensagens do seu projeto. O proponente deverá expor seus argumentos de forma clara e objetiva, anexando os documentos que julgar necessários para a sua fundamentação.

Recursos enviados por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado serão desconsiderados.

Solicitamos que só respondam a este comunicado os proponentes que efetivamente forem apresentar recurso contra o resultado publicado, não há necessidade de atestar o recebimento desta mensagem.

Em caso de dúvidas sobre a plataforma Prosas ou sobre como responder a este comunicado, entre em contato com o suporte pelo botão 'Ajuda'.

Atenciosamente,

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos Esportivos - PIE/FESPORTE

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

21/11/2025 - 05:33:47

ENVIADA POR:

Vitor Pires da Silva

COMUNICADO: Prezados(as) proponentes,

Informamos que, devido a uma falha técnica, a divulgação dos pareceres necessários não foi feita junto do comunicado informando sobre a publicação do resultado de mérito.

Os pareceres estão agora disponíveis para consulta de todos os proponentes.

Agradecemos a sua compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

26/11/2025 - 16:28:18

ENVIADA POR:

Camilla Reis

COMUNICADO: Prezados(as) proponentes,

Para darmos continuidade ao processo de abertura de conta específica do projeto junto ao Banco do Brasil, solicitamos especial atenção ao preenchimento dos campos localizados na Seção 5 – Informações para abertura de conta bancária específica do formulário.

As informações devem ser preenchidas exatamente conforme solicitado, respeitando o formato indicado em cada campo.

Prazo para preenchimento: até o dia 05/12/2025.

Em caso de dúvidas sobre como responder a este comunicado ou sobre as novas perguntas inseridas na seção mencionada, orientamos que entrem em contato com o suporte da plataforma Prosas, por meio do botão "Ajuda".

Agradecemos a atenção e a colaboração de todos(as).

DATA DE ENVIO DA MENSAGEM:

26/11/2025 - 21:23:53

ENVIADA POR:

Ronei Schultze

COMUNICADO: Informamos a agencia bancaria

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E PARECERES

CRITÉRIO

1 Representatividade da Modalidade

PESO

3

CRITÉRIO

2 Coerência, justificativa e adequação da proposta: o escopo do projeto leva às metas e os indicadores permitem aferir o cumprimento das metas.

PESO

3

CRITÉRIO

3 Descrição metodológica e operacional do treinamento.

PESO

3

CRITÉRIO

4 Viabilidade da proposta: o cronograma das atividades proposto contempla e atende todas as ações definidas.

PESO

2

CRITÉRIO

5 Interiorização da prática esportiva de excelência (segundo censo do IBGE de 2022)

PESO

1

CRITÉRIO

6 Adequação do orçamento em relação ao edital e ao objeto da proposta.

PESO

3

CRITÉRIO

7 Plano de divulgação/mídia (Anexo VII)

PESO

3

CRITÉRIO

8 Previsão de captação de recursos (Anexo IX)

PESO

1

CRITÉRIO

9 Experiência da equipe técnica envolvida no projeto. (Anexo III)

PESO

1

CRITÉRIO

10 Quanto à inclusão: representatividade feminina em competições do último ano.

PESO

1

AVALIAÇÃO

AVALIADO POR: Isabella Belmonte Chami

PONTUAÇÃO PONDERADA: 9.45714

DATA/HORA: 20/10/2025 14:16:47

NOTAS:

CRITÉRIO	PESO	NOTA	PONTUAÇÃO
1 Representatividade da Modalidade -----	3	10.00	30.00
2 Coerência, justificativa e adequação da proposta: o escop...	3	7.00	21.00
3 Descrição metodológica e operacional do treinamento.-----	3	10.00	30.00
4 Viabilidade da proposta: o cronograma das atividades prop...	2	9.80	19.60
5 Interiorização da prática esportiva de excelência (segund...	1	10.00	10.00
6 Adequação do orçamento em relação ao edital e ao objeto d...	3	10.00	30.00
7 Plano de divulgação/mídia (Anexo VII) -----	3	10.00	30.00
8 Previsão de captação de recursos (Anexo IX) -----	1	10.00	10.00
9 Experiência da equipe técnica envolvida no projeto. (Anex...	1	10.00	10.00
10 Quanto à inclusão: representatividade feminina em compet...	1	8.00	8.00
SOMATÓRIO ----- 		21.00 94.80	198.60
			PONTUAÇÃO PONDERADA:
			9.46

PARECER

AVALIADO POR: Isabella Belmonte Chami

STATUS: Sem Parecer

DATA/HORA: 22/10/2025 15:21:29

PARECER:

O projeto “**Joaçaba Futsal – Base 2026**” foi avaliado conforme os parâmetros estabelecidos no Edital de Chamamento Público PIE nº 002/2025 – Apoio ao Esporte de Rendimento. A proposta apresentou excelente desempenho em praticamente todos os critérios avaliativos, destacando-se como uma iniciativa altamente consistente, coerente e tecnicamente bem estruturada.

O projeto obteve nota máxima nos critérios de representatividade da modalidade, descrição metodológica, interiorização, orçamento, plano de mídia, carta de captação e experiência técnica, evidenciando planejamento sólido, gestão qualificada e clareza na execução das ações propostas. A coerência da proposta também se destacou, demonstrando articulação entre objetivos, metas e metodologia. Contudo, não obteve nota máxima devido à penalização decorrente da apresentação inicial de comprovante de categoria de fomento **inválido**, embora a entidade tenha atendido à diligência substituindo-o por documento válido.

Foram considerados, para esta análise, os documentos inseridos **até a data de encerramento das inscrições do chamamento público (05/09/2025)**. Assim, o esclarecimento em diligência sobre o comprovante de categoria, encaminhado corretamente em 15/10/2025, não pôde ser computado para efeito de pontuação.

No critério de viabilidade, a pequena redução de nota deveu-se apenas à ausência de uma etapa formal de captação de recursos, o que, entretanto, não compromete a solidez geral do planejamento apresentado. Já no quesito de inclusão feminina, a nota 8 indica espaço para avanços futuros na ampliação da participação de mulheres nas atividades ou na gestão do projeto.

Em síntese, trata-se de uma proposta exemplar, que expressa alto nível de maturidade técnica e administrativa, comprovando a experiência da entidade proponente na condução de projetos esportivos de base. O “Joaçaba Futsal – Base 2026” consolida-se como uma iniciativa de referência no fomento ao futsal catarinense, alinhada aos objetivos e diretrizes do edital.

AVALIAÇÃO

AVALIADO POR: EDUARDO CROZETA MARTINS

PONTUAÇÃO PONDERADA: 9.4

NOTAS:

CRITÉRIO	PESO	NOTA	PONTUAÇÃO
1 Representatividade da Modalidade -----	3	10.00	30.00
2 Coerência, justificativa e adequação da proposta: o escop...	3	7.00	21.00
3 Descrição metodológica e operacional do treinamento.-----	3	10.00	30.00
4 Viabilidade da proposta: o cronograma das atividades prop...	2	9.50	19.00
5 Interiorização da prática esportiva de excelência (segund...	1	10.00	10.00
6 Adequação do orçamento em relação ao edital e ao objeto d...	3	10.00	30.00
7 Plano de divulgação/mídia (Anexo VII) -----	3	9.80	29.40
8 Previsão de captação de recursos (Anexo IX) -----	1	10.00	10.00
9 Experiência da equipe técnica envolvida no projeto. (Anex...	1	10.00	10.00
10 Quanto à inclusão: representatividade feminina em compet...	1	8.00	8.00
SOMATÓRIO -----	21.00	94.30	197.40
			PONTUAÇÃO PONDERADA:
			9.40

PARECER

AVALIADO POR: EDUARDO CROZETA MARTINS

STATUS: Sem Parecer

DATA/HORA: 23/10/2025 15:37:44

PARECER:

O projeto intitulado “JOAÇABA FUTSAL - BASE 2026” foi avaliado conforme parâmetros previstos no edital de chamamento público PIE nº 002/2025 – Apoio ao esporte de rendimento. A proposta apresentou grau muito alto de satisfação no item coerência. No entanto, foram considerados, para esta análise, os documentos inseridos até a data de encerramento das inscrições do chamamento público (05/09/2025).

Assim, o esclarecimento em diligência sobre o comprovante de categoria, encaminhado corretamente em 15/10/2025, não pôde ser computado para efeito de pontuação.

A descrição metodológica foi considerada muito satisfatória, pois as informações atenderam aos requisitos de embasamento e profundidade solicitados.

Quanto à viabilidade, a proposta atingiu grau muito alto de satisfação, pois descreveu de forma detalhada as etapas, com prazos viáveis de execução.

O orçamento foi considerado muito condizente devido aos itens, às quantidades e à pesquisa de preços designados. Ainda, o proponente apresentou plano de mídia detalhado, incluindo as estratégias e cronograma de divulgação das mídias.

Quanto aos critérios de: modalidades escolhidas, interiorização, previsão de captação de recursos, experiência da equipe técnica e representatividade feminina, o proponente foi avaliado quantitativamente conforme descritores contidos na Tabela 6 do edital.
